



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL**

**EDITAL Nº 01/2015**

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL (MAER)  
TURMA 2016**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER) do Departamento de Economia Agrícola da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, no período de **01 de julho a 30 de setembro de 2015**, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão ao **Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER)**, Turma 2016, com área de concentração em **Economia Rural**, nas seguintes linhas de Pesquisa:

### **1. PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Poderão inscrever-se os candidatos diplomados em curso de graduação de duração plena nas Áreas Específicas (Ciências Agrárias e Economia) e Áreas Afins, credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.
- 1.2. Os estrangeiros **não residentes no Brasil** poderão se candidatar ao MAER às vagas específicas para candidatos estrangeiros previstas neste Edital, em regime de seleção especial.

### **2. NÚMERO DE VAGAS**

O número de vagas disponíveis para admissão à Turma 2016 do **Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER)** é, de no máximo, 20 (vinte) vagas, distribuídas em três categorias: (a) Candidatos estrangeiros **não residentes no Brasil**, até 2 (duas) vagas; (b) Candidatos brasileiros, formados nas Áreas Específica de Economia e Afins, até 10 (dez) vagas; e, (c) Candidatos brasileiros, recém-formados na Área Específica de Ciências Agrárias, com ano de conclusão de curso a partir de 2014, até 8 (oito) vagas. Em caso do não preenchimento das vagas nas categorias acima mencionadas, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos aprovados de outras categorias respeitando a ordem de classificação geral de acordo com as disposições do item 6.3.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas respeitando o seguinte calendário e procedimentos:

Os candidatos brasileiros e os estrangeiros não residentes no Brasil no período: **01 de julho a 30 de setembro de 2015**.

- O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

Para os candidatos estrangeiros que não sejam oriundos de países lusófonos (Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Timor Leste), os documentos deverão ser apresentados devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa.

- Os candidatos devem entregar à Secretaria do PPGER (pessoalmente, por procuração simples ou por meio de postagem via correio) toda a documentação relacionada no item 4 deste edital, até o último dia de inscrição.
- No caso de a entrega ser por via postal, recomenda-se a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural está disponível para recebimento da documentação das **8h às 11h e das 14h às 17h**, no seguinte endereço:

Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER)  
Departamento de Economia Agrícola  
Centro de Ciências Agrárias/UFC  
Caixa Postal 6017 - Campus do Pici–Bloco 826  
CEP: 60.455-900 Fortaleza -CE - Brasil  
Telefones: (085) 3366-9716 / 9721; Fax: (85) 3366-9716  
E-mail: [econrura@ufc.br](mailto:econrura@ufc.br)

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a seguinte documentação completa e encaminhadas dentro do período definido no edital:

- 4.1. Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema.
- 4.2. Os candidatos brasileiros deverão enviar uma carta assinada à coordenação do curso afirmando o local de sua escolha entre os três disponíveis para realizará a prova de conhecimentos específicos em Microeconomia e Matemática.
- 4.3. Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação de duração plena expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou declaração de provável concludente no segundo semestre letivo do corrente ano;
- 4.4. Cópia legível e sem rasura da Carteira de Identidade ou do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 4.5. Cópia legível e sem rasura do Histórico Escolar emitida pela instituição de ensino;
- 4.6. Currículo Lattes, atualizado, em versão impressa, disponível para preenchimento no endereço <http://www.cnpq.br>. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos listadas no currículo.
- 4.7. Proposta de Projeto de Pesquisa abordando temática/problema condizente com uma das linhas de pesquisa do MAER, elaborado pelo próprio candidato, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, contendo: (1) Título; (2) O Problema e sua Importância; (3) Objetivos; (4) Referencial Teórico/Metodológico; (5) Cronograma; e, (6) Bibliografia. O projeto de pesquisa deve ser identificado apenas pelo número de inscrição gerado/emitido pelo sistema, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal que permita sua identificação.

- 4.8. Para candidatos com vínculo empregatício, apresentar carta da empresa manifestando o interesse de liberar o candidato, total ou parcialmente, por 24 meses, caso venha a ser selecionado no Curso;
- 4.9. Para os candidatos estrangeiros que não sejam oriundos de países lusófonos (Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste), apresentar comprovante de Proficiência na Língua Portuguesa.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O aceite da inscrição é o primeiro passo do processo seletivo. Não serão aceitas inscrições que não atendam na íntegra a relação dos documentos no item 4, bem como não será permitida a juntada posterior. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

O processo seletivo será acompanhado por 1 (um) representante do corpo discente e conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 2 (dois) professores do Curso, designados pelo Colegiado do PPGER.

### 5.1. OS CANDIDATOS ESTRANGEIROS SERÃO AVALIADOS COM BASE NOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Avaliação do Curriculum Lattes: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato, com base numa escala de pontuação abrangendo os seguintes aspectos: a titulação, a produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e a experiência profissional constantes na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes acompanhada das respectivas comprovações.

A tabela para pontuação do Curriculum Lattes, a qual será utilizada pela Comissão para somatório dos pontos, consta no **Anexo I** deste edital e deve ser preenchida pelo Candidato e juntada à documentação.

A Comissão fará a conferência da pontuação conforme documentação entregue e as regras do presente edital.

A pontuação máxima da tabela para pontuação do Curriculum Lattes **do Anexo I** é de 100 pontos.

Para efeito de avaliação, os itens de produção científica; bem como de experiência profissional, para a categoria de Candidatos estrangeiros, abrangem as atividades realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, no período 2011-2015.

A nota da Avaliação do *Curriculum Lattes* corresponderá à soma dos pontos obtidos na Tabela para pontuação do Curriculum Lattes no **Anexo I**, dividida por 100.

Avaliação do Histórico Escolar: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato com base na média aritmética das notas em todas as disciplinas cursadas no período de Graduação. No caso do sistema de avaliação ser qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: INSUFICIENTE=2,5; REGULAR=5,0; BOM=7,5; ÓTIMO=10,0.

A nota da Avaliação do Histórico Escolar corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa: A Proposta será avaliada quanto à sua afinidade com as linhas de pesquisa do MAER, relevância política para o contexto regional e/ou nacional, contribuição científica para a economia rural, e abordagem teórico/metodológico da temática/problema. O texto deve ser organizado em *Word for Windows*, mínimo 5 e máximo de 10 páginas em espaço simples, fonte *Times New Roman* 12 considerando o formato padrão de papel tipo A4. A Proposta será avaliada de acordo com a Tabela de Pontuação:

<b>Crítérios</b>	<b>Nota Máxima</b>	<b>Nota Atribuída</b>
<b>1. Lógica:</b> estrutura de linguagem e raciocínio	1,0	
<b>2. Investigação científica</b>	7,5	
<b>2.1. Título do projeto:</b> abrangência e objetividade	0,5	
<b>2.2. Estrutura metodológica e conteúdo:</b> objetivo e justificativa	2,0	
<b>2.3. Tese levantada:</b> teórica e/ou factual	1,5	
<b>2.4. Revisão de literatura</b>	1,0	
<b>2.5. Método:</b> teórico e empírico	2,5	
<b>3. Referência bibliográfica</b>	1,0	
<b>4. Normatização</b>	0,5	
<b>Total</b>	10,0	

A nota da Avaliação da Proposta corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

## **5.2. OS CANDIDATOS BRASILEIROS SERÃO AVALIADOS COM BASE NOS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

**1ª ETAPA ELIMINATÓRIA** - Prova de conhecimentos específicos em Microeconomia e Matemática

A Prova de conhecimentos específicos em Microeconomia e Matemática envolverá os seguintes conteúdos e bibliografias:

### **MICROECONOMIA**

1. Teoria do Consumidor. Demanda do Consumidor. Curvas de indiferença. Restrição orçamentária. Equilíbrio do consumidor.
2. Curva de Demanda. Deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal.
3. Oferta do Produtor: Teoria da produção. Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis.

4. Custo. Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio.
5. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazo. Concorrência Perfeita

### **MATEMÁTICA**

1. FUNÇÃO: definições, tipos, funções de duas ou mais variáveis independentes.
2. DERIVADA: definições, regras de diferenciação envolvendo duas ou mais funções da mesma variável, regras de diferenciação envolvendo funções de diferentes variáveis, derivadas parciais, derivada segunda e de ordem superior.
3. DIFERENCIAIS: diferenciais totais, derivadas totais, derivadas de funções implícitas.
4. OTIMIZAÇÃO: maximização e minimização de funções de uma variável, múltiplas variáveis e condicionada.
5. Raciocínio lógico quantitativo

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

PINDYCK, Robert e RUBENFELD, D. Microeconomia, 6a.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

VARIAN, H. Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998.

CHIANG, Alpha e WAINWRIGHT, Kevin. Matemática para economistas. 4ª Edição. Editora: Campus, 2006.

A prova receberá notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de uma casa decimal. Para obter aprovação nesta 1ª ETAPA, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) dentro do seguinte critério:

<b>TEMAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Exatidão das Respostas	10,0

A Prova de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MICROECONOMIA E MATEMÁTICA** será realizada no **dia 06 de novembro de 2015 das 8h às 12h nos seguintes locais:**

- a) Na Universidade Federal do Ceará, Departamento de Economia Agrícola Centro de Ciências Agrárias/UFC - Campus do Pici– Bloco 826.
- b) Universidade Federal do Cariri - Campus Crato, Rua Vereador Sebastião Maciel Lopes, s/n. Bairro São José, Crato – CE. CEP: 63.133-610.
- c) Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) - Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos (ISARH). Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 – Bairro Terra Firma. Caixa Postal 917. CEP 66077-580 - Belém, Pará.

Os candidatos brasileiros deverão escolher um dos locais de prova no momento da inscrição, conforme item 4.2.

A prova de Conhecimentos Específicos em Microeconomia e Matemática deve ser identificada apenas pelo número de inscrição gerado/emitido pelo sistema, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal que permita sua identificação.

Os candidatos com necessidades especiais poderão solicitar a Comissão de Seleção condições especiais para realização dos exames.

**2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA** - Avaliação do *Curriculum Lattes*, Avaliação do Histórico Escolar e Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa.

Avaliação do *Curriculum Lattes*: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato, com base numa escala de pontuação abrangendo os seguintes aspectos: a titulação, a produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e a experiência profissional constantes na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes acompanhada das respectivas comprovações.

A tabela para pontuação do Curriculum Lattes, a qual será utilizada pela Comissão para somatório dos pontos, consta no **Anexo I** deste edital e deve ser preenchida pelo Candidato e juntada à documentação.

A Comissão fará a conferência da pontuação conforme documentação entregue e as regras do presente edital.

Os critérios e pontuações das avaliações de que trata esse ponto são definidos para a categoria de Candidatos brasileiros (formados nas Áreas Específica de Economia e Afins) e Candidatos brasileiros (recém-formados na Área Específica de Ciências Agrárias, com ano de conclusão de curso a partir de 2014) encontram-se dispostos no Anexo I. A pontuação máxima da tabela para pontuação do Curriculum Lattes **do Anexo I** é de 100 pontos.

Para efeito de avaliação, os itens de produção científica; bem como de experiência profissional, para a categoria de Candidatos brasileiros, abrangem as atividades realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, no período 2011-2015.

A nota da Avaliação do *Curriculum Lattes* corresponderá à soma dos pontos obtidos na Tabela para pontuação do Curriculum Lattes no **Anexo I**, dividida por 100.

Avaliação do Histórico Escolar: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato com base na média aritmética das notas em todas as disciplinas cursadas no período de Graduação. No caso do sistema de avaliação ser qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: INSUFICIENTE=2,5; REGULAR=5,0; BOM=7,5; ÓTIMO=10,0.

A nota da Avaliação do Histórico Escolar corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa: A Proposta será avaliada quanto à sua afinidade com as linhas de pesquisa do MAER, relevância política para o contexto regional

e/ou nacional, contribuição científica para a economia rural, e abordagem teórico/metodológico da temática/problema. O texto deve ser organizado em *Word for Windows*, mínimo 5 e máximo de 10 páginas em espaço simples, fonte *Times New Roman* 12 considerando o formato padrão de papel tipo A4. A Proposta será avaliada de acordo com a Tabela de Pontuação:

<b>Crítérios</b>	<b>Nota Máxima</b>	<b>Nota Atribuída</b>
<b>1. Lógica:</b> estrutura de linguagem e raciocínio	1,0	
<b>2. Investigação científica</b>	7,5	
<b>2.1. Título do projeto:</b> abrangência e objetividade	0,5	
<b>2.2. Estrutura metodológica e conteúdo:</b> objetivo e justificativa	2,0	
<b>2.3. Tese levantada:</b> teórica e/ou factual	1,5	
<b>2.4. Revisão de literatura</b>	1,0	
<b>2.5. Método:</b> teórico e empírico	2,5	
<b>3. Referência bibliográfica</b>	1,0	
<b>4. Normatização</b>	0,5	
<b>Total</b>	10,0	

A nota da Avaliação da Proposta corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

A nota de cada candidato na 2ª ETAPA será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos três critérios de avaliação, cujos pesos estão assim distribuídos: (a) Avaliação do *Curriculum Lattes* (peso 5); Avaliação do Histórico Escolar (peso 3); Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (peso 2).

## **6. MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **6.1. CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

Média Final: A média final de cada candidato estrangeiro será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos três critérios de avaliação, cujos pesos estão assim distribuídos: (a) Avaliação do *Curriculum Lattes* (peso 5); Avaliação do Histórico Escolar (peso 3); Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (peso 2).

A classificação final será feita por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados na seleção em ordem decrescente de suas médias finais. O candidato estrangeiro estará aprovado e selecionado para a Turma 2016 do MAER se obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco) e estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por categoria neste Edital. Em caso de empate da média final dos candidatos, serão usadas, como critério de desempate, as notas dos critérios de avaliação na seguinte ordem: 1) *Curriculum Lattes*; 2) Histórico Escolar; 3) Proposta de Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate caberá à Comissão de Seleção decidir.

### **6.2. CANDIDATOS BRASILEIROS**

Média Final: A média final de cada candidato brasileiro será calculada por meio da média aritmética das notas obtidas nas duas ETAPAS de avaliação:

$$\text{Média Final} = (\text{NOTA DA 1ª ETAPA} + \text{NOTA DA 2ª ETAPA})/2$$

Classificação Final por Categoria: A classificação final por categoria será feita por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados na seleção em ordem decrescente de suas médias finais. O candidato estará selecionado para a Turma 2016 do MAER se estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por categoria neste Edital.

**O RESULTADO FINAL** será apresentado por meio de uma lista de nomes dos candidatos selecionados, de acordo com a classificação final por categoria, em ordem decrescente de suas médias finais.

Os candidatos aprovados, mas não selecionados em função do limite de vagas estabelecidas neste Edital, completarão em ordem decrescente de suas médias finais a lista do Resultado Final. Por ordem da apresentação, esses candidatos poderão ser convocados no caso de desistências na lista de candidatos selecionados.

Em caso de empate da média final dos candidatos, serão usadas, como critério de desempate, as notas dos critérios de avaliação na seguinte ordem: 1) *Curriculum Lattes*; 2) Histórico Escolar; 3) Proposta de Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate caberá à Comissão de Seleção decidir.

- 6.3. PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS**: em caso de haver vagas ociosas depois de efetuado o procedimento descrito nos itens 6.1 e 6.2, os candidatos aprovados remanescentes preencherão essas vagas de acordo com a classificação geral estabelecida pela ordem decrescente das médias finais desses candidatos.

## **7. CALENDÁRIO GERAL**

- 30 de setembro de 2015 – último dia para inscrições;
- 02 de outubro de 2015 - a relação nominal dos 2 (dois) professores componentes da Comissão de Seleção será divulgada no endereço eletrônico <http://www.economiarural.ufc.br>, período no qual serão recebidas eventuais impugnações;
- 09 de outubro de 2015 – homologação das inscrições dos candidatos;
- 06 de novembro de 2015 – 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA do processo seletivo de candidatos brasileiros (Prova de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MICROECONOMIA E MATEMÁTICA**);
- 20 de novembro de 2015 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO da Prova de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MICROECONOMIA E MATEMÁTICA**;
- 23 a 24 de novembro de 2015 – prazo para interposição de recursos;
- 26 de novembro de 2015 – início da 2ª ETAPA classificatória do processo seletivo de candidatos;
- 07 de dezembro de 2015 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 08 a 11 de dezembro de 2015 – prazo para interposição de recursos.



Os Resultados Finais do processo seletivo para a Turma 2016 do Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER) serão divulgados por ordem de classificação dos aprovados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://www.economiarural.ufc.br>.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital.
- Os atos praticados ao longo do processo seletivo, a exemplo do fornecimento de documentos, como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e formulação de requerimentos diversos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- A aprovação e seleção do candidato brasileiro ou estrangeiro ao MAER não implica na garantia de recebimento de bolsa de estudo durante o período do Curso. A oferta de bolsas de estudos depende da disponibilidade das quotas das agências de fomento (CAPES, CNPq, FUNCAP) para o Curso. O candidato estrangeiro pode solicitar bolsa de estudo do Programa PEC-PG da Embaixada Brasileira em seu país de origem.
- A admissão de recurso administrativo, assegurada aos candidatos após a divulgação do resultado final, deverá seguir as normas vigentes cabíveis a ser interposto formalmente, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.
- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, o direito de ter vista das notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópias dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.
- Os candidatos não selecionados podem resgatar, na secretaria do programa, a documentação entregue para inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.
- O processo seletivo deve ser registrado em ata, assinado pelos membros da Comissão de Seleção e encaminhado para homologação do Colegiado do Programa.
- Os casos omissos no presente edital serão tratados pela Coordenação do PPGER, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 20 de maio de 2015.



Prof. Jair Andrade de Araujo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER)

**ANEXO I: Tabela de Pontuação de critérios de avaliação do *Curriculum Lattes***

<b>CATEGORIAS: A) Candidatos estrangeiros e B) Candidatos brasileiros, formados nas Áreas Específica de Economia e Afins C) Candidatos brasileiros, recém-formados na Área Específica de Ciências Agrárias, com ano de conclusão de curso a partir de 2014.</b>				
Item	Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
<b>1</b>	<b>Formação Universitária</b>			
1.1	Diploma de graduação ou declaração de conclusão em 2015	10 pontos	10 pontos	
1.2	Titulo de especialização – Lato Sensu	10 pontos	10 pontos	
		<b>Subtotal do item 1 (máximo 20 pontos)</b>		
<b>2</b>	<b>Produção científica (últimos 5 anos)</b>			
2.1	Publicação de artigos em periódicos com Qualis	5 pontos por artigo	20 pontos	
2.2	Publicação de capítulo de livros	3 pontos por capítulo	9 pontos	
2.3	Publicação de artigos completos em eventos científicos	2 pontos por artigo	10 pontos	
2.4	Publicação de resumo em evento científicos	1 ponto por resumo	5 pontos	
2.5	Participação em eventos científicos	0,1 pontos por evento	1 pontos	
		<b>Subtotal do item 2 (máximo 45 pontos)</b>		
<b>3</b>	<b>Formação complementar</b>			
3.1	Participação em cursos/minicursos acima de 60 horas-aula	1 pontos por curso	4 pontos	
3.2	Curso ministrado/minicurso ministrado/ Palestra ministrada	1 pontos por curso	4 pontos	
		<b>Subtotal do item 3 (máximo 8 pontos)</b>		
<b>4</b>	<b>Atividades acadêmicas</b>			
4.1	Monitoria de disciplina	2 pontos/ano	10 pontos	
4.2	Bolsa de Pesquisa ou Extensão	2 pontos/ano	10 pontos	
4.3	Orientador de trabalhos de monitoria ou de conclusão de curso	0,5 ponto por orientação	3 pontos	
4.4	Participação em bancas examinadoras	0,5 pontos por banca	2 pontos	
		<b>Subtotal do item 4 (máximo 25 pontos)</b>		
<b>5</b>	<b>Experiência profissional</b>			
5.1	Experiência docente	0,2 pontos por ano	1 pontos	
5.2	Experiência profissional (estágio ou emprego com carteira assinada)	0,2 pontos por ano	1 pontos	
		<b>Subtotal do item 5 (máximo 2 pontos)</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>	
<b>CONVERSÃO DE PONTOS PARA NOTA</b> - A conversão do Total Geral de pontos para Nota é feita pela seguinte fórmula:				
$NOTA = TOTAL\ GERAL / 100$				